Resolução nº : 8282/99
Protocolo nº : 89037/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente a Convênio firmado entre FUNDEPAR e o Município de Ivaté, no exercício de 1996, na importância de R$ 30.410,00 (trinta mil e quatrocentos e dez reais) , nos termos da Instrução nº 595/99-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 10567/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 29 de julho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA